



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 02/2020

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 499, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre emendas parlamentares que adicionarem recursos ao sistema único de Saúde (SUS), para a realização de saúde aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

Considerando o memorando nº 444/2020/CGUE/SESAU, que solicitou aprovação em CIB/RR aprovação da Proposta de Ampliação de Unidade de saúde;

Considerando consenso na entre a gestão estadual e gestões municipais de saúde na 2ª reunião ordinária da CIB, ocorrida no dia 24/06/2020 na Assembleia Legislativa de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Proposta de Convênio cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde.

I. Proposta nº 905370/20-020, no valor de R\$4.994.173,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro, cento e setenta e três reais), OBJETO: Ampliação do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, CNES 2566168, Gestão Estadual, com a ampliação de 15 leitos de ginecologia cirúrgica, 35 leitos de clínica geral, 27 leitos de obstetrícia cirúrgica e 106 leitos de obstetrícia clínica;

II. Proposta nº 905370/20-021, no valor de R\$3.985.035,00 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco e trinta e cinco reais), OBJETO: Ampliação do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, CNES 2566168, Gestão Estadual, com a ampliação de 02 leitos de isolamento, 06 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal canguru, 12 leitos de UTI neonatal - tipo II e 20 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal convencional.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde, em 25/06/2020, às 13:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 0280548 e o código CRC 24A58990.

20101.000453/2020.67

0280548v6

Jeovan Oliveira da Silva
Presidente do COSEMS-RR

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 3752 de 01/07/2020



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MEMORANDO Nº 1/2020/SESAU/CIB

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2020.

À Senhora
Larissa Maria Vianna Ignachitti
Coordenadora Geral de Urgência e Emergência

Assunto: Solicitação de resolução Ad´referendum de CIB - MEMO nº 444 SESAU/CGUE

Senhora Coordenadora,

Reitero o Memorando nº 29/2020 - CIB/RR, e solicito que seja encaminhado Proposta/Planos, especificando serviços e os leitos que serão implantados, mediante a apresentação de propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde para que possamos submeter o tema a plenária da CIB/RR para aprovação da emissão de Resolução.

Para tal solicitação, deverá ser observado o que diz a Resolução CIT nº10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS).

- **Proposta de Convênio nº 905370/20-020**
- **Proposta de Convênio nº 905370/20-021**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Soares, Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite**, em 13/05/2020, às 11:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0172618** e o código CRC **4B2CEF43**.



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

MEMO Nº 444 SESAUCGUE

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2020.

À Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Assunto: **Solicitação de Resolução Ad Referendum.**

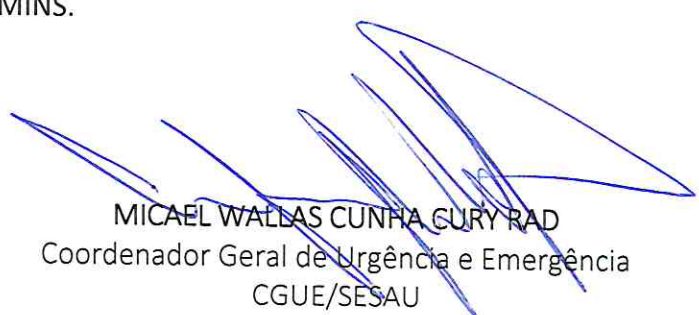
Senhora Secretária Executiva,

Considerando Resolução CIT Nº 10, que dispões complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando Resolução CIB/RR Nº 01/2020, que aprova as propostas de pleito de investimento para construção, reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, visando a reestruturação das unidades de saúde sob gestão e gerencia estadual;

Considerando parecer do Ministério da Saúde (anexo), solicitando anuência da Comissão Intergetores Bipartite - CIB, aprovando e especificando os serviços e os leitos que serão implantados nas propostas de convênio 905370/20-020 e 905370/20-021.

Portando, solicitamos a essa Comissão elaboração de resolução Ad Referendum, para as propostas de convenio nº 905370/20-020 no Valor R\$ 4.994.173,00 e 905370/20-021 no valor de R\$ 3.985.038,00, as quais tratam da Ampliação do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth-HMINS.


MICAEL WALLAS CUNHA CURY RAD
Coordenador Geral de Urgência e Emergência
CGUE/SESAU

30/04/2020
Flavone lig
is 10:08 hr.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 905370/20-020 Situação da Proposta: Proposta para Adequação Técnica de Mérito
--------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
CNPJ 05.370.016/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	
Endereço Completo MADRI AEROPORTO	EA ESTADUAL	
CEP 69.310-043	UF RR	Município BOA VISTA

Tipo de Recurso:	Emenda	
Programa Estratégico:	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	
Componente:	HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO	
Objeto	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Emendas relacionadas ao objeto		
Emenda	Nome Parlamentar	Valor
41640010	NICOLETTI	4.994.173,00

VALOR DA PROPOSTA	
O valor total da proposta é de:	R\$ 4.994.173,00

DADOS GERAIS	
JUSTIFICATIVA DE MÉRITO	
Nenhuma justificativa de mérito encontrada	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA	
Nenhuma justificativa técnica de obra encontrada	
DOCUMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
cap tecnica hmins.pdf	
DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
037974	S.PUBLICO BOA VISTA
ENDEREÇO	
AV.MAJ.WILLIAMS,1018, TERREO SAO FRANCISCO CEP:69.301-110	

CRONOGRAMA FÍSICO	
1 - META	
Data Inicial:	16/03/2020
Data final	21/12/2021
Unid Medida:	M2
Total da Meta:	4.994.173,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
1.1 - ETAPA	
Data Inicial:	15/01/2021
Data final	21/12/2021
Valor Etapa:	4.994.173,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH
CNES:	2566168 - ESTADO DE RORAIMA
PLANO DE APLICAÇÃO (1.1 - ETAPA)	
Proposta de Convênio de Obra	
Quantidade M2:	1801
Valor Unitário M2:	2.773,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela 1	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Janeiro/2021
Valor da Parcela:	988.834,00
Parcela 2	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Maio/2021
Valor da Parcela:	2.005.339,00
Parcela 3	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Setembro/2021
Valor da Parcela:	2.000.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	383.649.212-15
Nome	GERUZA MACHADO FRANCO

ANEXOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONCLUSAO.pdf
ANEXOS
memorial ampliação HMINS -1.pdf
ANEXOS
RESOLUÇÃO 01-20 CIB.pdf

CNPJ: 06.973.010/000-00
 E-mail: opm2071@fns.gov.br
 Tipo de Proposta: Contrato de Repasse

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA
 UF: RR
 Município: BOA VISTA
 Nº Proposta: 00320/2020
 Situação Atual da Proposta: Proposta para Atualização Técnica de Termo

Recurso da Proposta | Dados Gerais | Cadastro Principal | Finalizar Proposta | **Lista de Propostas**

Dados Gerais >>> Proposta de Trabalho

Interesse Recíproco

O Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, situado a Av. Presidente Costa e Silva, nº1.100 Barro Preto encontra no CNES sob nº 255163 seu funcionamento e de 24 horas integradas com atendimento de Urgência e Emergência obstétrica, internação, alto risco, UTI Neo-natal, Cirurgias Ginecológicas e Obstétricas O Hospital funciona desde 1

Diretriz Programa

A ampliação do HMIUS visa a melhorar condições de trabalho e de atendimento, bem como cumprir as diretrizes da Política de Atenção à mulher, as diretrizes da Rede Cegonha, visando as boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento. Com essa etapa de ampliação serão disponibilizados 59 novos leitos, e emprego beneficiados os ambientes enfermeiros, sabão, banheiro, postos de enfermagem, enfermarias de isolamento, conforme memorial descritivo anexo.

Público Alvo

O HMIUS é a única maternidade pública e atende diariamente seiscentas mulheres, distribuídas em todas as especialidades, com papel fundamental na rede de saúde do Estado, considerando o nível de assistência média e alta complexidade, 100% SUS. É a única maternidade pública de grande porte, em todos os estados e referência para todo o estado e países fronteiriços.

Problema a ser Resolvido

O HMIUS funciona desde 1932 com uma estrutura física para atendimento à população, sofreu elevações, porém com o crescimento descontrolado da população, não atende a demanda atual, que há muito deixou de ser adequada e ou eficiente para o atendimento da população. Com a ampliação irá melhorar sua capacidade de atendimento a população e um melhor ambiente de trabalho aos profissionais da maternidade.

Resultado Esperado

Melhorar sua capacidade operacional para população, garantindo o acesso, o acolhimento com resultividade, visando as boas práticas e segurança na atenção ao parto e ao nascimento. Todo o projeto justifica a necessidade de ampliação.



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

905370/20 - 020

MEMORIAL ASSISTENCIAL DA OBRA

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br

Ramires Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil CREA 09080864-7
Diretor do Dep. de Engenharia Civil LANSIESAU





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA
ATIVIDADES:

1- Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, coleta de material para exame, etc.;

1.2- Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA
ATIVIDADES:

1.1- Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, coleta de material para exame, etc.;

1.2- Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

1.6- Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7- Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem;

1.8- Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc);

1.9- Realizar procedimentos diagnósticos que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas;

1.10- Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas;

1.11- executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas; e

1.12- Realizar treinamento especializado para aplicação de procedimento terapêutico e/ou manutenção ou uso de equipamentos especiais.

ATRIBUIÇÃO 2: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATIVIDADES:

2.1- Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade):

2.1.1- fazer triagem para os atendimentos;

2.1.2- prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;

2.1.3- fazer higienização do paciente;

2.1.4- realizar procedimentos de enfermagem;

2.1.5- realizar atendimentos e procedimentos de urgência;

2.1.6- prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 hs;

2.1.7- manter em observação o paciente por período de até 24hs; e

2.1.8- fornecer refeição para o paciente.

2.2- Nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida (urgências de alta complexidade):



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 2.2.1-prestar o primeiro atendimento ao paciente;
- 2.2.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 2.2.3-fazer higienização do paciente;
- 2.2.4-realizar procedimentos de enfermagem;
- 2.2.5-realizar atendimentos e procedimentos de emergência e urgência de alta complexidade;
- 2.2.6-prestar apoio diagnóstico e terapia por 24 hs;
- 2.2.7-manter em observação o paciente por período de até 24 hs;e
- 2.2.8-fornecer refeição para o paciente.

ATRIBUIÇÃO 3: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME DE INTERNAÇÃO
ATIVIDADES

- 3.1- Internação de pacientes adultos e infantis:
 - 3.1.1-proporcionar condições de internar pacientes, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensividade de cuidados;
 - 3.1.2-executar e registrar a assistência médica diária;
 - 3.1.3-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
 - 3.1.4-prestar assistência nutricional e distribuir alimentação a pacientes (em locais específicos ou no leito) e a acompanhantes (quando for o caso);
 - 3.1.5-prestar assistência psicológica e social;
 - 3.1.6-realizar atividades de recreação infantil e de terapia ocupacional; e
 - 3.1.7-prestar assistência pedagógica infantil (de 1º grau) quando o período de internação for superior a 30 dias.
- 3.2-Internação de recém-nascidos até 28 dias (neonatologia):
 - 3.2.1-alocar e manter sob cuidados recém-nascidos saudáveis;
 - 3.2.2-proporcionar condições de internar recém-nascidos, patológicos, prematuros e externos que necessitam de observação;
 - 3.2.3-proporcionar condições de internar pacientes críticos em regime intensivo; 3.2.4-executar e registrar a assistência médica diária;
 - 3.2.5-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
 - 3.2.6-prestar assistência nutricional e dar alimentação aos recém-nascidos;
 - 3.2.7-executar o controle de entrada e saída de RN.

ATRIBUIÇÃO 4: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA
ATIVIDADES

- 4.2-Imagemologia:
 - 4.2.1-proceder à consulta e exame clínico de pacientes;
 - 4.2.2-preparar o paciente;
 - 4.2.3-assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar procedimentos anestésicos;
 - 4.2.4-proceder a lavagem cirúrgica das mãos;
 - 4.2.5-realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br


Ramon Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil CREA 099089684-7
Diretor do Dep. de Engenharia/CGP LAN/SES/SA





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- a) por meio da radiologia através dos resultados de estudos fluoroscópicos ou radiográficos;
- c) por meio da tomografia- através do emprego de radiações ionizantes;
- d) por meio da ultrassonografia- através dos resultados dos estudos ultrassonográficos;
- g) por outros meios;
- 4.2.6- elaborar relatórios médico e de enfermagem e registro dos procedimentos realizados;
- 4.2.7- proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós procedimentos;
- 4.2.8- assegurar atendimento de emergência;
- 4.2.9- realizar o processamento da imagem;
- 4.2.10- interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;
- 4.2.11- guardar e preparar chapas, filmes e contrastes;
- 4.2.12- zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores; e
- 4.2.13- Assegurar o processamento do material biológico coletado nas endoscopias.
- 4.3- Métodos gráficos:
- 4.3.1- preparar o paciente;
- 4.3.2- realizar os exames que são representados por traçados gráficos aplicados em papel ou em filmes especiais, tais como: eletrocardiograma, ecocardiograma, ergometria, fonocardiograma, vetocardiograma, eletroencefalograma, potenciais evocados, etc.; e
- 4.3.3- emitir laudo dos exames realizados.
- 4.7. Realização de partos normais, cirúrgicos e intercorrências obstétricas:
- 4.7.1- receber e transferir parturientes;
- 4.7.2- examinar e higienizar parturiente;
- 4.7.3- assistir parturientes em trabalho de parto;
- 4.7.4- assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;
- 4.7.5- proceder a lavagem e antisepsia cirúrgica das mãos, nos casos de partos cirúrgicos;
- 4.7.6- assistir partos normais;
- 4.7.7- realizar partos cirúrgicos;
- 4.7.8- assegurar condições para que acompanhantes das parturientes possam assistir ao pré-parto, parto e pós-parto, a critério médico;
- 4.7.9- realizar curetagens com anestesia geral;
- 4.7.10- realizar aspiração manual intra-uterina-AMIU;
- 4.7.11- prestar assistência médica e de enfermagem ao RN, envolvendo avaliação de vitalidade, identificação, reanimação (quando necessário) e higienização;
- 4.7.12- realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;
- 4.7.13- proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-parto; e
- 4.7.14- garantir o apoio diagnóstico necessário.
- 4.8- Desenvolvimento de atividades de reabilitação em pacientes externos e internos:
- 4.8.1- preparar o paciente;
- 4.8.2- realizar procedimentos:
- a) por meio da fisioterapia - através de meios físicos: · Termoterapia (tratamento através de calor), infravermelho, Ultravioleta, ondas curtas, ultrassom; · Eletroterapia (tratamento através de corrente elétrica) -corrente galvânica e corrente farádica; · Cinesioterapia (tratamento através de movimento) -exercício ativo, exercício passivo e exercício assistido (com ajuda de aparelhos);



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- b) por meio da terapia ocupacional; e,
c) por meio da fonoaudiologia.
- 4.8.3-emitir relatório das terapias realizadas.
- 4.9-Desenvolvimento de atividades hemoterápicas e hematológicas:
- 4.9.1-recepcionar e registrar doadores;
4.9.2-manter arquivo de doadores;
4.9.3-fazer triagem hematológica e clínica de doadores;
4.9.4-coletar sangue ou hemocomponentes;
4.9.5-prestar assistência nutricional aos doadores;
4.9.6-proporcionar cuidados médicos aos doadores;
4.9.7-processar sangue em componentes;
4.9.8-analisar as amostras coletadas de doadores;
4.9.9-emitir laudo da análise realizada;
4.9.10-fazer a liberação e rotulagem dos produtos após o resultado das análises laboratoriais;
4.9.11-estocar sangue e hemocomponentes;
4.9.12-testar os hemocomponentes produzidos;
4.9.13-promover teste de compatibilidade entre a amostra de sangue de pacientes e hemocomponentes ou sangue de doadores;
4.9.14-distribuir sangue e hemocomponentes;
4.9.15-coletar amostra de sangue de pacientes;
4.9.16-promover terapêutica transfusional em paciente;
4.9.17-promover a aféreses terapêutica em paciente; e
4.9.18-realizar procedimentos de enfermagem.
- 4.12-Desenvolvimento de atividades de diálise:
- 4.12.1-proceder a consulta médica para elaboração de plano de diálise;
4.12.2-proporcionar cuidados médicos imediatos aos pacientes com intercorrências advindas da diálise;
4.12.3-proporcionar condições para o tratamento (deionização, osmose reversa ou outro) da água a ser utilizada nas terapias;
4.12.4-realizar diálises (peritoniais e/ou hemodiálise);
4.12.5-realizar procedimentos de enfermagem;
4.12.6-realizar o processamento de limpeza e desinfecção dos capilares para reuso nas diálises; e,
4.12.7-proceder ao treinamento de DPAC (Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua) para os pacientes;
4.12.8-prestar assistência nutricional aos pacientes.
- 4.13-Desenvolvimento de atividades relacionadas ao leite humano
- 4.13.1-recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras;
4.13.2-preparar a doadora;
4.13.3-coletar leite humano (colostro, leite de transição e leite maduro), intra ou extra estabelecimento;
4.13.4-fazer o processamento do leite coletado, compreendendo as etapas de seleção, classificação, tratamento e acondicionamento;
4.13.5-fazer a estocagem do leite processado;
4.13.6-fazer o controle de qualidade do leite coletado e processado.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br


Roberto Schneider Leite de Lencastre
Engenheiro Civil CREA 050900000-0
Diretor do Dept. de Engenharia/CSPA/ANVISA/RR





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 4.13.7-distribuir leite humano;
- 4.13.8-promover ações de educação no âmbito do aleitamento materno, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco"; e
- 4.13.9-proporcionar condições de conforto aos lactentes acompanhantes da doadora.

ATRIBUIÇÃO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO
ATIVIDADES

- 5.1-Proporcionar condições de assistência alimentar a indivíduos enfermos e sadios *.
 - 5.1.1-receber, selecionar e controlar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
 - 5.1.2-armazenar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
 - 5.1.3-distribuir alimentos e utensílios para preparo;
 - 5.1.4-fazer o preparo dos alimentos e fórmulas;
 - 5.1.5-fazer a cocção das dietas normais, desjejuns e lanches;
 - 5.1.6-fazer a cocção das dietas especiais;
 - 5.1.7-fazer o preparo de fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 5.1.8-fazer a manipulação das nutrições enterais;
 - 5.1.9-fazer o porcionamento das dietas normais;
 - 5.1.10-fazer o porcionamento das dietas especiais;
 - 5.1.11-fazer o envase, rotulagem e esterilização das fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 5.1.12-fazer o envase e rotulagem das nutrições enterais;
 - 5.1.13-distribuir as dietas normais e especiais;
 - 5.1.14.distribuir as fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 5.1.15-distribuir as nutrições enterais;
 - 5.1.16-distribuir alimentação e oferecer condições de refeição aos pacientes, funcionários, alunos e público;
 - 5.1.17-distribuir alimentação específica e individualizada aos pacientes;
 - 5.1.18-higienizar e guardar os utensílios da área de preparo;
 - 5.1.19-receber, higienizar e guardar utensílios dos pacientes além de descontaminar e esterilizar os utensílios provenientes de quartos de isolamento;
 - 5.1.20-receber, higienizar e guardar as louças, bandeja e talheres dos funcionários, alunos e público;
 - 5.1.21-receber, higienizar e guardar os carrinhos;
 - 5.1.22-receber, higienizar e esterilizar mamadeiras e demais utensílios utilizados; e
 - 5.1.23-receber, higienizar e esterilizar os recipientes das nutrições enterais.
- 5.2-Proporcionar assistência farmacêutica:
 - 5.2.1-receber e inspecionar produtos farmacêuticos;
 - 5.2.2-armazenar e controlar produtos farmacêuticos;
 - 5.2.3-distribuir produtos farmacêuticos;
 - 5.2.4-dispensar medicamentos;
 - 5.2.5-manipular, fracionar e reconstituir medicamentos;
 - 5.2.6-preparar e conservar misturas endovenosas (medicamentos)
 - 5.2.7-preparar nutrições parenterais;
 - 5.2.8-diluir quimioterápicos;
 - 5.2.9-diluir germicidas;
 - 5.2.10-realizar controle de qualidade; e
 - 5.2.11-prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br


Romilda Zornheuer Leite de Lima
Engenheira Civil - CREA 0300986-7
Diretor do Dep. de Engenharia do PLANESSAU





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5.3-Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas:

5.3.1-receber, desinfetar e separar os materiais;

5.3.2-lavar os materiais;

5.3.3-receber as roupas vindas da lavanderia;

5.3.4-preparar os materiais e roupas (em pacotes);

5.3.5-esterilizar os materiais e roupas, através dos métodos físicos (calor úmido, calor seco e ionização) e/ou químico (líquido e gás), proporcionando condições de aeração dos produtos esterilizados a gás;

5.3.6-fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;

5.3.7-armazenar os materiais e roupas esterilizadas;

5.3.8-distribuir os materiais e roupas esterilizadas; e

5.3.9-zelar pela proteção e segurança dos operadores.

ATRIBUIÇÃO 6: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESQUISA

ATIVIDADES

6.1-Promover o treinamento em serviço dos funcionários;

6.2-Promover o ensino técnico, de graduação e de pós-graduação; e

6.3-Promover o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde.

ATRIBUIÇÃO 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADES

7.1-Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:

7.1.1-dirigir os serviços administrativos;

7.1.2-assessorar a direção do EAS no planejamento das atividades e da política de investimentos em recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;

7.1.3-executar administração de pessoal;

7.1.4-fazer compra de materiais e equipamentos;

7.1.5-executar administração orçamentária, financeira, contábil e faturamento;

7.1.6-organizar, processar e arquivar os dados de expediente;

7.1.7-prestar informações administrativas aos usuários e funcionários; e

7.1.8-apurar custos da prestação de assistência e outros.

7.2-Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:

7.2.1-dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;

7.2.2-executar o planejamento e supervisão da assistência; e

7.2.3-prestar informações clínicas e de enfermagem ao paciente.

7.3-Realizar serviços de documentação e informação em saúde:

7.3.1-registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;

7.3.2-proceder a marcação de consultas e exames;

7.3.3-fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;

7.3.4-receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;

7.3.5-elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento;

7.3.6-fazer notificação policial dos casos de acidente e violência.

ATRIBUIÇÃO 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br

Ramires Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil CREA 094308564-7
Diretor do Dep. de Engenharia/CGPLAN/SES/SAU






GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATIVIDADES:

- 8.1-Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas
 - 8.1.1-coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia (externa ao EAS ou não);
 - 8.1.2-receber, pesar a roupa e classificar conforme norma;
 - 8.1.3-lavar e centrifugar a roupa;
 - 8.1.4-secar a roupa;
 - 8.1.5-costurar e/ou confeccionar, quando necessário, a roupa;
 - 8.1.6-passar a roupa através de calandra, prensa ou ferro;
 - 8.1.7-separar e preparar (dobragem, etc.) a roupa lavada;
 - 8.1.8-armazenar as roupas lavadas;
 - 8.1.9-separar e preparar os pacotes da roupa a ser esterilizada;
 - 8.1.10-distribuir a roupa lavada;
 - 8.1.11-zelar pela segurança dos operadores; e
 - 8.1.12-limpar e desinfetar o ambiente e os equipamentos.
- 8.2-Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos:
 - 8.2.1-receber, inspecionar e registrar os materiais e equipamentos;
 - 8.2.2-armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo; e
 - 8.2.3-distribuir os materiais e equipamentos.
- 8.3-Proporcionar condições técnicas para revelação, impressão e guarda de chapas e filmes;
- 8.4-Executar a manutenção do estabelecimento:
 - 8.4.1-receber e inspecionar equipamentos, mobiliário e utensílios;
 - 8.4.2-executar a manutenção predial (obras civis e serviços de alvenaria, hidráulica, mecânica, elétrica, carpintaria, marcenaria, serralharia, jardinagem, serviços de chaveiro);
 - 8.4.3-executar a manutenção dos equipamentos de saúde: assistenciais, de apoio, de infra-estrutura e gerais, mobiliário e utensílios (serviços de mecânica, eletrônica, eletromecânica, ótica, gasotécnica, usinagem, refrigeração, serralharia, pintura, marcenaria e estofaria);
 - 8.4.4-guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário e utensílios; e
 - 8.4.5-alienar bens inservíveis.
- 8.5-Proporcionar condições de guarda, conservação, velório e retirada de cadáveres.
- 8.6-Proporcionar condições de conforto e higiene aos:
 - 8.6.1-paciente: recepção, espera, guarda de pertences, recreação, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.6.2-doador: espera, guarda de pertences e higiene pessoal;
 - 8.6.3-funcionário e aluno: descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.6.4-público: espera, guarda de pertences e higiene pessoal.
- 8.7-Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos.
- 8.8-Proporcionar condições de segurança e vigilância do edifício, instalações e áreas externas.
- 8.9-Proporcionar condições de infra-estrutura predial:
 - 8.9.1-de produção:
 - a)abastecimento de água;
 - b)alimentação energética;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br


Ramires Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil CREA 090900864-7
Diretor do Dep. de Engenharia/CGPLAN/SES/SAU





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- c) geração de energia;
 - d) geração de vapor; e,
 - e) geração de água e ar frio.
- 8.9.2-de distribuição ou coleta:
- a) efluentes;
 - b) resíduos sólidos;
 - c) resíduos radioativos.
- 8.9.3-reservação, lançamento ou tratamento:
- a) água;
 - b) gases combustíveis (GLP e outros);
 - c) óleo combustível;
 - d) gases medicinais;
 - e) esgoto; e
 - f) resíduos sólidos.
- 8.9.4-guarda de veículos

2 ENDEREÇO

Av. Presidente Costa e Silva, 1100, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69.305-115.

TELEFONES: (95) 4009-4900/4009-4923

3 AMBIENTES

- (20) vinte enfermarias UTI Materna/Neonatologia/Obstétrica;
- (01) uma farmácia satélite;
- (01) depósito da farmácia satélite;
- (25) vinte e cinco banheiros;
- (05) cinco postos de enfermagem;
- (04) quatro enfermarias de isolamento;
- (01) uma sala de imunização;
- (01) sala de procedimentos;
- (01) uma sala de preparo;
- (01) uma sala de amamentação;
- (01) uma sala de utilidades;
- (02) duas salas de DML;
- (02) duas salas de serviço;
- (02) duas salas de banho;
- (02) dois vestiários;
- (02) dois repousos;
- (01) uma sala de roupa suja;
- (01) uma sala de curativo;
- (01) uma sala de roupa suja;
- (01) uma sala de roupa limpa;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cgplan@saude.rr.gov.br


Ramires Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil CREA 090908964-7
Diretor do Dept. de Engenharia/CCPLAN/SES/SAU





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- (01) uma sala de processamento;
- (01) uma sala de reparos de roupas;
- (01) uma sala de máquinas;
- (01) uma sala de embalagem e empacotamento;
- (01) uma sala de distribuição;
- (01) uma sala de estocagem;
- (03) três depósitos;
- (01) um laboratório de equipamentos (consertos e reparos);
- (02) duas salas administrativas;
- (01) uma sala abrigo de resíduos;
- (01) uma subestação e casa do grupo gerador;
- (01) uma sala de preparo;
- (01) uma sala de amamentação;
- (01) uma sala de utilidades;
- (02) duas salas de DML;
- (02) duas salas de serviço;
- (02) duas salas de banho;
- (02) dois vestiários;
- (04) quatro repousos;
- (01) uma sala de roupa suja;
- (01) uma sala de ultrassonografia;
- (01) sala de radiologia;

4 METRAGEM

A unidade possui área total construída de 8.913,39 m², sendo necessário a ampliação de 3.248,00 m². Nesta etapa deve ser considerado a área a ser ampliada de **1.801,00 m²** que compreendem os ambientes listados no item 3 deste memorial.

5 POPULAÇÃO ATENDIDA

Total de 605.761 habitantes (Estimativa IBGE 2019) e ainda a demanda espontânea dos países vizinhos República Bolivariana da Venezuela e República Cooperativista da Guiana.

6 Nº DE LEITOS

A unidade possui atualmente **295 leitos** sendo divididos em 15 leitos de ginecologia cirúrgica, 72 leitos de neonatologia, 35 leitos de clínica geral, 02 leitos de isolamento, 06 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal canguru, 12 leitos de UTI neonatal – tipo II, 20 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal convencional, 27 leitos de obstetrícia cirúrgica e 106 leitos de obstetrícia clínica. Com



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

esta ampliação espera-se aumentar em mais **160 leitos** sendo nesta etapa 89 leitos, totalizando ao final **455 leitos**.

Boa Vista – RR, 14 de Abril de 2020

RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CGPLAN/SESAU-RR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. PROPOSTA: 905370/20-020

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 05.370.016/0001-00	Nome do Fundo de Saúde FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	
Endereço Completo MADRI AEROPORTO	Esfera Administrativa ESTADUAL	Tipo FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
CEP 69310-043	UF RR	Município BOA VISTA

Parecer

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 29/04/2020

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

- Anexar os documentos abaixo, que não constam na proposta - ABA Anexos:
- Apresentar anuência da Comissão Intergestores Bipartite - CIB com VALIDADE máxima de 6 meses, Aprovando e especificando os serviços e os leitos que serão implantados.
- IMPORTANTE: Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas. - DÚVIDAS: Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001 e Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.6200.

DENIO HENRIQUE DE SOUZA

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 27/04/2020

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

- Anexar os documentos abaixo, que não constam na proposta - ABA Anexos:
- Apresentar anuência da Comissão Intergestores Bipartite - CIB com VALIDADE máxima de 6 meses, Aprovando e especificando os serviços e os leitos que serão implantados.
- IMPORTANTE: Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas. - DÚVIDAS: Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001 e Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.6200.

DENIO HENRIQUE DE SOUZA

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 01/04/2020

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 905370/20-021 Situação da Proposta: Proposta para Adequação Técnica de Mérito
--------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
CNPJ 05.370.016/0001-00	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	
Endereço Completo MADRI AEROPORTO		EA ESTADUAL
CEP 69.310-043	UF RR	Município BOA VISTA

Tipo de Recurso:	Emenda	
Programa Estratégico:	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	
Componente:	HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO	
Objeto	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Emendas relacionadas ao objeto		
Emenda	Nome Parlamentar	Valor
41640010	NICOLETTI	3.985.038,00

VALOR DA PROPOSTA	
O valor total da proposta é de:	R\$ 3.985.038,00

DADOS GERAIS	
JUSTIFICATIVA DE MÉRITO	
Nenhuma justificativa de mérito encontrada	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA	
Nenhuma justificativa técnica de obra encontrada	
DOCUMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
cap tecnica hmins.pdf	
DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
037974	S.PUBLICO BOA VISTA
ENDEREÇO	
AV.MAJ.WILLIANS,1018, TERREO SAO FRANCISCO CEP:69.301-110	

CRONOGRAMA FÍSICO	
1 - META	
Data Inicial:	21/01/2021
Data final	21/12/2021
Unid Medida:	M2
Total da Meta:	3.985.038,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
1.1 - ETAPA	
Data Inicial:	21/01/2021
Data final	21/12/2021
Valor Etapa:	3.985.038,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH - ETAPA 2
CNES:	2566168 - ESTADO DE RORAIMA
PLANO DE APLICAÇÃO (1.1 - ETAPA)	
Proposta de Convênio de Obra	
Quantidade M2:	1447
Valor Unitário M2:	2.754,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH - ETAPA 2

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela 1	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Janeiro/2021
Valor da Parcela:	797.007,00
Parcela 2	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Maior/2021
Valor da Parcela:	1.600.000,00
Parcela 3	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Setembro/2021
Valor da Parcela:	1.588.031,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	383.649.212-15
Nome	GERUZA MACHADO FRANCO

ANEXOS

RESOLUÇÃO 01-20 CIB.pdf

ANEXOS

MEMORIAL ASSISTENCIA HMINS AMPLIAÇÃO etapa 2.pdf

ANEXOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONCLUSAO.pdf



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

905370/20-021

MEMORIAL ASSISTENCIAL DA OBRA

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br


Ramalir Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil - CREA 030309854-7
Diretor do Dep. de Engenharia/CSP/ANSES/RR

GOVERNO DE RORAIMA
O MELHOR



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA

ATIVIDADES:

1- Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, coleta de material para exame, etc.;

1.2- Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA

ATIVIDADES:

1.1- Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, coleta de material para exame, etc.;

1.2- Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

1.6- Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7- Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem;

1.8- Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc.);

1.9- Realizar procedimentos diagnósticos que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas;

1.10- Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas;

1.11- executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas; e

1.12- Realizar treinamento especializado para aplicação de procedimento terapêutico e/ou manutenção ou uso de equipamentos especiais.

ATRIBUIÇÃO 2: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATIVIDADES:

2.1- Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade):

2.1.1- fazer triagem para os atendimentos;

2.1.2- prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;

2.1.3- fazer higienização do paciente;

2.1.4- realizar procedimentos de enfermagem;

2.1.5- realizar atendimentos e procedimentos de urgência;

2.1.6- prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 hs;

2.1.7- manter em observação o paciente por período de até 24hs; e

2.1.8- fornecer refeição para o paciente.

2.2- Nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida (urgências de alta complexidade):



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 2.2.1-prestar o primeiro atendimento ao paciente;
- 2.2.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 2.2.3-fazer higienização do paciente;
- 2.2.4-realizar procedimentos de enfermagem;
- 2.2.5-realizar atendimentos e procedimentos de emergência e urgência de alta complexidade;
- 2.2.6-prestar apoio diagnóstico e terapia por 24 hs;
- 2.2.7-manter em observação o paciente por período de até 24 hs;e
- 2.2.8-fornecer refeição para o paciente.

ATRIBUIÇÃO 3: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME DE INTERNAÇÃO
ATIVIDADES

- 3.1- Internação de pacientes adultos e infantis:
 - 3.1.1-proporcionar condições de internar pacientes, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensividade de cuidados;
 - 3.1.2-executar e registrar a assistência médica diária;
 - 3.1.3-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
 - 3.1.4-prestar assistência nutricional e distribuir alimentação a pacientes (em locais específicos ou no leito) e a acompanhantes (quando for o caso);
 - 3.1.5-prestar assistência psicológica e social;
 - 3.1.6-realizar atividades de recreação infantil e de terapia ocupacional; e
 - 3.1.7-prestar assistência pedagógica infantil (de 1º grau) quando o período de internação for superior a 30 dias.
- 3.2-Internação de recém-nascidos até 28 dias (neonatologia):
 - 3.2.1-alocar e manter sob cuidados recém-nascidos saudáveis;
 - 3.2.2-proporcionar condições de internar recém-nascidos, patológicos, prematuros e externos que necessitam de observação;
 - 3.2.3-proporcionar condições de internar pacientes críticos em regime intensivo; 3.2.4-executar e registrar a assistência médica diária;
 - 3.2.5-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
 - 3.2.6-prestar assistência nutricional e dar alimentação aos recém-nascidos;
 - 3.2.7-executar o controle de entrada e saída de RN.

ATRIBUIÇÃO 4: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA
ATIVIDADES

- 4.2-Imagemologia:
 - 4.2.1-proceder à consulta e exame clínico de pacientes;
 - 4.2.2-preparar o paciente;
 - 4.2.3-assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar procedimentos anestésicos;
 - 4.2.4-proceder a lavagem cirúrgica das mãos;
 - 4.2.5-realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br

Romário Schneider Leite
Engenheiro Civil CREA 08560/RR-0001
Diretor do Dep. de Engenharia e CPN
GOVERNO DE RORAIMA
CITA MELHOR



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- a) por meio da radiologia através dos resultados de estudos fluoroscópicos ou radiográficos;
- c) por meio da tomografia- através do emprego de radiações ionizantes;
- d) por meio da ultrassonografia- através dos resultados dos estudos ultrassonográficos;
- g) por outros meios;
- 4.2.6-elaborar relatórios médico e de enfermagem e registro dos procedimentos realizados;
- 4.2.7-proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós procedimentos;
- 4.2.8-assegurar atendimento de emergência;
- 4.2.9-realizar o processamento da imagem;
- 4.2.10-interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;
- 4.2.11-guardar e preparar chapas, filmes e contrastes;
- 4.2.12-zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores; e
- 4.2.13-Assegurar o processamento do material biológico coletado nas endoscopias.
- 4.3-Métodos gráficos:
- 4.3.1-preparar o paciente;
- 4.3.2-realizar os exames que são representados por traçados gráficos aplicados em papel ou em filmes especiais, tais como: eletrocardiograma, ecocardiograma, ergometria, fonocardiograma, vetocardiograma, eletroencefalograma, potenciais evocados, etc.; e
- 4.3.3-emitir laudo dos exames realizados.
- 4.7.Realização de partos normais, cirúrgicos e intercorrências obstétricas:
- 4.7.1-recepcionar e transferir parturientes;
- 4.7.2-examinar e higienizar parturiente;
- 4.7.3-assistir parturientes em trabalho de parto;
- 4.7.4-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;
- 4.7.5-proceder a lavagem e antisepsia cirúrgica das mãos, nos casos de partos cirúrgicos;
- 4.7.6-assistir partos normais;
- 4.7.7-realizar partos cirúrgicos;
- 4.7.8-assegurar condições para que acompanhantes das parturientes possam assistir ao pré-parto, parto e pós-parto, a critério médico;
- 4.7.9-realizar curetagens com anestesia geral;
- 4.7.10-realizar aspiração manual intra-uterina-AMIU;
- 4.7.11-prestar assistência médica e de enfermagem ao RN, envolvendo avaliação de vitalidade, identificação, reanimação (quando necessário) e higienização;
- 4.7.12-realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;
- 4.7.13-proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-parto; e
- 4.7.14-garantir o apoio diagnóstico necessário.
- 4.8-Desenvolvimento de atividades de reabilitação em pacientes externos e internos:
- 4.8.1-preparar o paciente;
- 4.8.2-realizar procedimentos:
- a) por meio da fisioterapia - através de meios físicos: · Termoterapia (tratamento através de calor), infravermelho, Ultravioleta, ondas curtas, ultrassom; · Eletroterapia (tratamento através de corrente elétrica) -corrente galvânica e corrente farádica; · Cinesioterapia (tratamento através de movimento) -exercício ativo, exercício passivo e exercício assistido (com ajuda de aparelhos);



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 4.13.7-distribuir leite humano;
- 4.13.8-promover ações de educação no âmbito do aleitamento materno, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco"; e
- 4.13.9-proporcionar condições de conforto aos lactentes acompanhantes da doadora.

ATRIBUIÇÃO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO
ATIVIDADES

- 5.1-Proporcionar condições de assistência alimentar a indivíduos enfermos e sadios *.
 - 5.1.1-receber, selecionar e controlar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
 - 5.1.2-armazenar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
 - 5.1.3-distribuir alimentos e utensílios para preparo;
 - 5.1.4-fazer o preparo dos alimentos e fórmulas;
 - 5.1.5-fazer a cocção das dietas normais, desjejuns e lanches;
 - 5.1.6-fazer a cocção das dietas especiais;
 - 5.1.7-fazer o preparo de fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 5.1.8-fazer a manipulação das nutrições enterais;
 - 5.1.9-fazer o porcionamento das dietas normais;
 - 5.1.10-fazer o porcionamento das dietas especiais;
 - 5.1.11-fazer o envase, rotulagem e esterilização das fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 5.1.12-fazer o envase e rotulagem das nutrições enterais;
 - 5.1.13-distribuir as dietas normais e especiais;
 - 5.1.14.distribuir as fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 5.1.15-distribuir as nutrições enterais;
 - 5.1.16-distribuir alimentação e oferecer condições de refeição aos pacientes, funcionários, alunos e público;
 - 5.1.17-distribuir alimentação específica e individualizada aos pacientes;
 - 5.1.18-higienizar e guardar os utensílios da área de preparo;
 - 5.1.19-receber, higienizar e guardar utensílios dos pacientes além de descontaminar e esterilizar os utensílios provenientes de quartos de isolamento;
 - 5.1.20-receber, higienizar e guardar as louças, bandeja e talheres dos funcionários, alunos e público;
 - 5.1.21-receber, higienizar e guardar os carrinhos;
 - 5.1.22-receber, higienizar e esterilizar mamadeiras e demais utensílios utilizados; e
 - 5.1.23-receber, higienizar e esterilizar os recipientes das nutrições enterais.
- 5.2-Proporcionar assistência farmacêutica:
 - 5.2.1-receber e inspecionar produtos farmacêuticos;
 - 5.2.2-armazenar e controlar produtos farmacêuticos;
 - 5.2.3-distribuir produtos farmacêuticos;
 - 5.2.4-dispensar medicamentos;
 - 5.2.5-manipular, fracionar e reconstituir medicamentos;
 - 5.2.6-preparar e conservar misturas endovenosas (medicamentos)
 - 5.2.7-preparar nutrições parenterais;
 - 5.2.8-diluir quimioterápicos;
 - 5.2.9-diluir germicidas;
 - 5.2.10-realizar controle de qualidade; e
 - 5.2.11-prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

Raimundo Schenker Leite de Lima
Engenheiro Civil CREA 006989684-7
Diretor do Dep. de Engenharia de Planejamento



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5.3-Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas:

5.3.1-receber, desinfetar e separar os materiais;

5.3.2-lavar os materiais;

5.3.3-receber as roupas vindas da lavanderia;

5.3.4-preparar os materiais e roupas (em pacotes);

5.3.5-esterilizar os materiais e roupas, através dos métodos físicos (calor úmido, calor seco e ionização) e/ou químico (líquido e gás), proporcionando condições de aeração dos produtos esterilizados a gás;

5.3.6-fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;

5.3.7-armazenar os materiais e roupas esterilizadas;

5.3.8-distribuir os materiais e roupas esterilizadas; e

5.3.9-zelar pela proteção e segurança dos operadores.

ATRIBUIÇÃO 6: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESQUISA

ATIVIDADES

6.1-Promover o treinamento em serviço dos funcionários;

6.2-Promover o ensino técnico, de graduação e de pós-graduação; e

6.3-Promover o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde.

ATRIBUIÇÃO 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADES

7.1-Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:

7.1.1-dirigir os serviços administrativos;

7.1.2-assessorar a direção do EAS no planejamento das atividades e da política de investimentos em recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;

7.1.3-executar administração de pessoal;

7.1.4-fazer compra de materiais e equipamentos;

7.1.5-executar administração orçamentária, financeira, contábil e faturamento;

7.1.6-organizar, processar e arquivar os dados de expediente;

7.1.7-prestar informações administrativas aos usuários e funcionários; e

7.1.8-apurar custos da prestação de assistência e outros.

7.2-Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:

7.2.1-dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;

7.2.2-executar o planejamento e supervisão da assistência; e

7.2.3-prestar informações clínicas e de enfermagem ao paciente.

7.3-Realizar serviços de documentação e informação em saúde:

7.3.1-registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;

7.3.2-proceder a marcação de consultas e exames;

7.3.3-fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;

7.3.4-receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;

7.3.5-elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento;

7.3.6-fazer notificação policial dos casos de acidente e violência.

ATRIBUIÇÃO 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br

Roraima
Engenheiro Civil CREA 05000565-0
Chefe do Dep. de Engenharia CSP DANIEL





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATIVIDADES:

- 8.1-Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas
 - 8.1.1-coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia (externa ao EAS ou não);
 - 8.1.2-receber, pesar a roupa e classificar conforme norma;
 - 8.1.3-lavar e centrifugar a roupa;
 - 8.1.4-secar a roupa;
 - 8.1.5-costurar e/ou confeccionar, quando necessário, a roupa;
 - 8.1.6-passar a roupa através de calandra, prensa ou ferro;
 - 8.1.7-separar e preparar (dobragem, etc.) a roupa lavada;
 - 8.1.8-armazenar as roupas lavadas;
 - 8.1.9-separar e preparar os pacotes da roupa a ser esterilizada;
 - 8.1.10-distribuir a roupa lavada;
 - 8.1.11-zelar pela segurança dos operadores; e
 - 8.1.12-limpar e desinfetar o ambiente e os equipamentos.
- 8.2-Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos:
 - 8.2.1-receber, inspecionar e registrar os materiais e equipamentos;
 - 8.2.2-armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo; e
 - 8.2.3-distribuir os materiais e equipamentos.
- 8.3-Proporcionar condições técnicas para revelação, impressão e guarda de chapas e filmes;
- 8.4-Executar a manutenção do estabelecimento:
 - 8.4.1-receber e inspecionar equipamentos, mobiliário e utensílios;
 - 8.4.2-executar a manutenção predial (obras civis e serviços de alvenaria, hidráulica, mecânica, elétrica, carpintaria, marcenaria, serralharia, jardinagem, serviços de chaveiro);
 - 8.4.3-executar a manutenção dos equipamentos de saúde: assistenciais, de apoio, de infra-estrutura e gerais, mobiliário e utensílios (serviços de mecânica, eletrônica, eletromecânica, ótica, gasotécnica, usinagem, refrigeração, serralharia, pintura, marcenaria e estofaria);
 - 8.4.4-guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário e utensílios; e
 - 8.4.5-alienar bens inservíveis.
- 8.5-Proporcionar condições de guarda, conservação, velório e retirada de cadáveres.
- 8.6-Proporcionar condições de conforto e higiene aos:
 - 8.6.1-paciente: recepção, espera, guarda de pertences, recreação, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.6.2-doador: espera, guarda de pertences e higiene pessoal;
 - 8.6.3-funcionário e aluno: descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.6.4-público: espera, guarda de pertences e higiene pessoal.
- 8.7-Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos.
- 8.8-Proporcionar condições de segurança e vigilância do edifício, instalações e áreas externas.
- 8.9-Proporcionar condições de infra-estrutura predial:
 - 8.9.1-de produção:
 - a)abastecimento de água;
 - b)alimentação energética;



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- c) geração de energia;
 - d) geração de vapor; e,
 - e) geração de água e ar frio.
- 8.9.2-de distribuição ou coleta:
- a) efluentes;
 - b) resíduos sólidos;
 - c) resíduos radioativos.
- 8.9.3-reservação, lançamento ou tratamento:
- a) água;
 - b) gases combustíveis (GLP e outros);
 - c) óleo combustível;
 - d) gases medicinais;
 - e) esgoto; e
 - f) resíduos sólidos.
- 8.9.4-guarda de veículos

2 ENDEREÇO

Av. Presidente Costa e Silva, 1100, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69.305-115.
TELEFONES: (95) 4009-4900/4009-4923

3 AMBIENTES

- (25) vinte e cinco enfermarias Neonatologia/Obstétrica;
- (01) uma farmácia satélite;
- (01) depósito da farmácia satélite;
- (30) trinta banheiros;
- (05) cinco postos de enfermagem;
- (05) cinco enfermarias de isolamento;
- (01) sala de procedimentos;
- (01) uma sala de preparo;
- (01) uma sala de amamentação;
- (01) uma sala de utilidades;
- (02) duas salas de DML;
- (02) duas salas de serviço;
- (02) duas salas de banho;
- (02) dois vestiários;
- (02) dois repousos;
- (01) uma sala de roupa suja;
- (01) uma sala de curativo;
- (02) duas salas administrativas;
- (01) uma sala de ultrassonografia;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA MADRI, 180, AEROPORTO, BOA VISTA-RR, CEP 69.310-043
TELEFONE: (95) 2121-0532 EMAIL: de.cglan@saude.rr.gov.br

Raimeri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil CREA 0903089547
Diretor do Dept. de Engenharia CGPLAN/SES AU



GOVERNO
DE RORAIMA
CASA DO MELHOR



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4 METRAGEM

A unidade possui área total construída de 8.913,39 m², sendo necessário a ampliação de 3.248,00 m². Nesta etapa deve ser considerado a área a ser ampliada de **1.447,00 m²** que compreendem os ambientes listados no item 3 deste memorial.

5 POPULAÇÃO ATENDIDA

Total de 605.761 habitantes (Estimativa IBGE 2019) e ainda a demanda espontânea dos países vizinhos República Bolivariana da Venezuela e República Cooperativista da Guiana.

6 Nº DE LEITOS

A unidade possui atualmente **295 leitos** sendo divididos em 15 leitos de ginecologia cirúrgica, 72 leitos de neonatologia, 35 leitos de clínica geral, 02 leitos de isolamento, 06 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal canguru, 12 leitos de UTI neonatal – tipo II, 20 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal convencional, 27 leitos de obstetrícia cirúrgica e 106 leitos de obstetrícia clínica. Com esta ampliação espera-se aumentar em mais **160 leitos** sendo nesta etapa 71 leitos, totalizando ao final **455 leitos**.

Boa Vista – RR, 14 de Abril de 2020


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CGPLAN/SESAU-RR

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. PROPOSTA: 905370/20-021

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 05.370.016/0001-00	Nome do Fundo de Saúde FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	
Endereço Completo MADRI AEROPORTO	Esfera Administrativa ESTADUAL	Tipo FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
CEP 69310-043	UF RR	Município BOA VISTA

Parecer

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 29/04/2020

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

- Apresentar anuência da Comissão Intergestores Bipartite - CIB com VALIDADE máxima de 6 meses, **Aprovando e especificando os serviços e os leitos que serão implantados.**

- IMPORTANTE: Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas. - DÚVIDAS: Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001 e Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.6154

DENIO HENRIQUE DE SOUZA

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 27/04/2020

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

- Apresentar anuência da Comissão Intergestores Bipartite - CIB com VALIDADE máxima de 6 meses, Aprovando e especificando os serviços e os leitos que serão implantados.

- IMPORTANTE: Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas. - DÚVIDAS: Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001 e Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.6154

DENIO HENRIQUE DE SOUZA

Tipo: Convênio Obra

Situação: DILIGENCIA

Data: 01/04/2020

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

1) Adequar a aba "Dados Gerais", com informações e/ou esclarecimentos conforme orientações abaixo:

- Adequar a aba "Interesse Recíproco": apresentar razões que existam numa relação entre o município e a política "ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA". Informar as referências da pactuação regional da atenção hospitalar e especializada e o papel da unidade de saúde na rede assistencial.

- Adequar aba "Diretriz Programa": descrever os objetivos específicos da proposta e a necessidade da ampliação, o número de leitos a serem disponibilizados para o município após a ampliação e a forma de custeio. Deixar claro as unidades funcionais a serem ampliadas (não mencionar a metragem). Em caso de implantação de serviços, especificar os serviços a serem implantados. Informar sobre a existência de recursos humanos e de parque tecnológico para operacionalização e funcionamento da unidade.

- Adequar aba "Público Alvo": informar que os serviços serão destinados para pacientes do SUS. Descrever o público ESPECIFICO que será beneficiado com a ampliação.

- Adequar aba "Problema Resolvido", é aquilo que se consegue resolver com a ampliação. Informar os vazios assistenciais e ou demanda reprimida / justificativa da necessidade de ampliação.

- Adequar aba "Resultado Esperado", é aquilo que se consegue prever com a ampliação solicitada na proposta.

- Anexar os documentos abaixo, que não constam na proposta - ABA Anexos:

- Anexar MEMORIAL ASSISTENCIAL contendo a DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, SERVIÇOS, ENDEREÇO, AMBIENTES, METRAGEM, POPULAÇÃO ATENDIDA, NÚMERO DE LEITOS da unidade assinado por profissional responsável pelas informações nele contidas.

- Apresentar anuência da Comissão Intergestores Bipartite - CIB com VALIDADE máxima de 6 meses, especificando os serviços e os leitos que serão implantados.

- Apresentar DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DA OBRA com recursos próprios caso seja necessário, ou seja, caso o valor global do convênio se torne insuficiente para o efetivo funcionamento da unidade de saúde. COLOCAR A INFORMAÇÃO DA DECLARAÇÃO NA JUSTIFICATIVA.

- Informar se houve proposta similar em exercícios anteriores (número das propostas/convênios)

- Ter ciência sobre a CIT 10 - custeio/manutenção da unidade de saúde para funcionamento com o início das atividades.

- Ressalta-se que o plano de trabalho contempla SOMENTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, ou seja, ampliação uma edificação já existente. Portanto, quaisquer serviços de CONSTRUÇÃO ou REFORMA ou CONCLUSÃO, NÃO são permitidos com o recurso pleiteado.

- IMPORTANTE: Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas. - DÚVIDAS: Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001 e Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.6154